



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPI: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2023**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.944.673/0001-08, com sede na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, **VLADEMIR ANTONIO BARELLA**, agente político, inscrito no CPF sob nº 333.437.561/72, portador da Cédula de Identidade nº 3.462.360-0, doravante designado CISOP, e a empresa **MICROCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.337.359/0001-35, com sede na cidade de Cascavel, PR, na Rua Curitiba, nº 628, Bairro Neva, neste ato representada por **KELY CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF nº 360.266.678-65, RG nº 453465821, expedida por SSP/PR, doravante designada CONTRATADA, têm justo e contratado entre si, em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 e observados os preceitos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, o presente Termo Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

**1.1 - Diante da necessidade da prestação continuada dos serviços da CONTRATADA e a falta de saldo, inclui-se ao presente contrato em até 25% do valor anual, sem prejuízo econômico para o CISOP.**

**1.1.1 - Aditivar o lote 01, passando a quantidade para 187.500 cópias.**

### CLÁUSULA SEGUNDA:

**2.1 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.**

**2.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.**

**2.3 - As partes declaram ciência e expressam concordância que o presente instrumento poderá ser assinado por meio digital, eletrônico ou manuscrito, ou ainda de maneira mista, podendo, neste último caso, ser utilizada duas formas de assinaturas diferentes a critério das partes, sendo que as declarações constantes deste contrato, assinado por quaisquer dos meios acima elegidos, inclusive a forma mista, presumir-se-ão verdadeiros em relação às partes contratantes, nos termos dispostos nos artigos 219 e 225 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil), bem como ao exposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no que for aplicável.**

**2.4 - E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



2.4 - E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas indicadas e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Cascavel (PR) 15 de abril de 2024.



---

VLADEMIR ANTONIO BARELLA  
PRESIDENTE


KELY CRISTINA  
OLIVEIRA DOS  
SANTOS:36026667  
865

Assinado de forma digital  
por KELY CRISTINA OLIVEIRA  
DOS SANTOS:36026667865  
Dados: 2024.04.15 10:50:08  
-03'00'

---

KELY CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:



---

GILMAR ANTONIO COZER  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

---

JÉSSICA RODRIGUES DE SOUZA  
FISCAL DO CONTRATO